



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Prof.

----- ATA N.º 20/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de novembro de 2012 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h03m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 50/2012 sobre o assunto: “Solicitação de informações sobre instalação de projecto turístico em Foz da Represa – Cabecinha, Freguesia de Vila de Rei” - para deliberação;---**

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Gabinete Jurídico n.º36/2012 sobre o assunto: “Prédio sito em Vale Galego – Cumprimento de Cláusula Terceira, alínea e) do Contrato Promessa e Compra e Venda” - para deliberação; -----**



-----PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Gabinete Jurídico n.º39/2012 sobre o assunto: “Relatório – Processo Averiguações – Maria de Lurdes Santos Marques” - para deliberação; -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência relativamente ao assunto: “Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Fundação João e Fernanda Garcia” - para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão Acção social, Educação, Cultura e Desporto n.º DASECD/90/2012 sobre o assunto: “Balanço do protocolo de colaboração entre o Município de Vila de Rei e a Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei no âmbito da residência de estudantes” - para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Acção social, Educação, Cultura e Desporto n.º 91/2012 sobre o assunto: “Explicações do Ensino Secundário” - para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º 105 sobre o assunto: “Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica de Edifícios Municipais de Tarifas Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)” – para conhecimento; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º 106 sobre o assunto: “Plano de Atividade da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul para 2013 para o Município de Vila de Rei” – para conhecimento; -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto – Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 85/2012 sobre o assunto: “Centro Local de Informação e de apoio à literacia da Comunidade de Vila de Rei” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 51/DFP sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

Assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Outubro de 2012” – para conhecimento;

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- **PONTO 1 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 50/2012 sobre o assunto: “Solicitação de informações sobre instalação de projecto turístico em Foz da Represa – Cabecinha, Freguesia de Vila de Rei” - para deliberação;---**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 50/2012.** -----

----- **Data: 09/11/2012.** -----

----- **Assunto: “Solicitação de informações sobre instalação de projecto turístico em Foz da Represa – Cabecinha, Freguesia de Vila de Rei”.** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe relativamente ao enquadramento em matéria de instrumentos de ordenamento do território, designadamente no Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB), da pretensão do Sr. Raymond Klomp, relativa à instalação de um projecto turístico na Foz da Represa, Cabecinha, Freguesia de Vila de Rei, local onde inclusive existem as ruínas de uma antiga habitação.-----

----- O projecto de cariz turístico, tem como objectivo a reconstrução e alteração de edifícios existentes, que o requerente tenciona levar a efeito no terreno que pretende adquirir, no local mencionado anteriormente, para a sua adaptação a actividades no âmbito do turismo e eventos sócio-culturais. -----

----- Sobre as ruínas existentes no local, do edifício principal, propõe a criação de uma recepção, uma zona de estar, um Wine Bar (para provas de vinhos portugueses) e um ponto de venda de produtos localmente (mel, compotas, queijos, enchidos, frutas, etc.). Nas proximidades deste edifício serão construídas 10 pequenas unidades com cerca de 30 metros



fat.

quadrados (bungalows) e uma outra ligeiramente maior (48 metros quadrados), destinada à residência dos proprietários.-----

-----O espaço, para além da valorizar a arquitectura típica regional, com recurso a materiais da região, pretende também vocionar a área para actividades náuticas e aquáticas (canoagem e mergulho), e desportos ao ar livre, tais como o BTT, trekking e pedestrianismo.-----

-----O Proponente pretende ainda instalar as infraestruturas necessárias para a existência de uma biopiscina, sauna, banho turco, e um pátio exterior para a organização de casamento e outros eventos de pequena dimensão, estando sempre presentes sinergias com outras unidades de hotelaria e turismo. Convém referir também que todos estes equipamentos e construções pretendem manter o espírito rural, típico da arquitectura popular onde vão ser inseridas, mas com uma linguagem arquitectónica mais moderna, adaptada aos usos actuais em matéria de conforto e funcionalidade. -----

-----Após análise da cartografia do POACB, verificou-se que a área em causa, onde o interessado pretende instalar o projecto citado, encontra-se classificada como Zona de Protecção e Valorização Ambiental.-----

-----Nestas áreas que correspondem a biótopos terrestres com importância para a conservação dos recursos e do património natural existentes e, num sentido mais lato, para a preservação da integridade biofísica do território, estão interditas um conjunto de acções, constantes no ponto 2 do artigo 24.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2003, de 10 de Maio, onde se destacam a alíneas *i* e *h*, que definem que não "*são permitidas obras de construção, sendo apenas admitidas obras de reconstrução, de conservação e de ampliação do edificado existente...*" e que "*as obras de ampliação... em nenhuma situação poderão corresponder a um aumento total de área de construção superior a 25 m² ou ao aumento de cércea*". -----

-----Contudo face à importância do projecto em matéria turística, conforme foi referido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL



Prof.

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

anteriormente, é da opinião do Signatário, salvo melhor opinião, que o projecto em questão, que se anexa a esta informação, seja apresentado em sede de reunião de Câmara e da Assembleia Municipal, no sentido de que seja apreciado e emitida a correspondente decisão de interesse público municipal para posterior apresentação às Entidades Competentes, responsáveis pelo licenciamento nestas matérias.-----

----- À consideração superior,-----

----- A Câmara após análise da informação acima transcrita, aprovou por unanimidade, a correspondente decisão de interesse público municipal para posterior apresentação às Entidades Competentes, responsáveis pelo licenciamento nestas matérias.-----

----- Mais deliberou submete-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Gabinete Jurídico n.º36/2012 sobre o assunto: “Prédio sito em Vale Galego – Cumprimento de Cláusula Terceira, alínea e) do Contrato Promessa e Compra e Venda” - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º36/2012.**-----

----- **Data: 08/11/2012.**-----

----- **Assunto: “Prédio sito em Vale Galego – Cumprimento de Cláusula Terceira, alínea e) do Contrato Promessa e Compra e Venda”**-----

----- Sobre o presente assunto importa informar:-----

----- 1.No âmbito do contrato-promessa de compra e venda de terreno abrangido pelo prédio rústico sito em Cidreiro – Regateira – Vale Galego, a integrar na urbanização de Vale Galego, propriedade de Maria do Rosário Batista, Maria Edite Batista dos Santos, António



ful.

Vicente Batista dos Santos e Aníbal João Batista dos Santos, encontra-se estipulado na Cláusula Terceira, alínea e) que, na compra e venda do prédio o Município de Vila de Rei deverá proceder à "constituição, legalização e cedência de três lotes com área de 550m² cada um, dentro da área do terreno sobrante, com localização a determinar por acordo com os Primeiros Contraentes, e respectiva execução dos ramais de ligação das infraestruturas até à entrada de cada lote, ficando constituídas as cedências (área de estacionamento, passeios, arruamentos e espaços verdes) relacionados com a área máxima de construção que venha a ficar estipulada para os lotes, em função do respectivo uso (habitação, comércio e/ou serviços);"

-----2. Aquando da realização do respectivo contrato-promessa, no âmbito das negociações foi proposto pelos particulares a venda do terreno com as condições mencionadas, condições essas autorizadas, por deliberação do Executivo Camarário de 4 de Julho de 2003 (doc 1).-----

-----3. Importa referir que o negócio foi realizado com base nos seguintes elementos que a seguir se apresentam:-----

1	Valor atribuído em relatório de avaliação, por perito oficial (m²)	€ 8,97/m²
2	Valor total referente à área pretendida (29.286,91m²)	€ 262.703,58

3	Valor acordado (m²)	€ 7,48/m²
4	Valor total referente à área pretendida (29.286,91m²)	€ 219.066,08



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

5	Valor estimado, à data do acordo, para execução de 3 ramais (esgoto, eletricidade, água e telefone)	€ 24.939,89
6	Valor estimado, à data do acordo, em despesas de projeto, taxas de licenciamento, despesas em cartório notarial e registos	€ 12.500,00

Total	€ 256.505,97
--------------	---------------------

----- 4.Na negociação foi considerado como valor total do acordo, para aquisição da parcela de terreno, o valor de **€ 256.505,97**. Este valor corresponde ao somatório da área de terreno adquirida bem como as despesas a suportar por conta do município.-----

----- 5.Tendo sido considerado que o valor atribuído pelo perito oficial em relatório de avaliação do terreno a adquirir, nomeadamente, o valor de **€ 262.703,58** (2) cobre o valor que efetivamente foi negociado para a venda do terreno **€ 219.066,08** (4) e tendo sido considerado que a margem de diferença entre ambos contrabalança os valores que suportarão as despesas relacionadas com as condições impostas pelos proprietários (**€ 256.505,97**), creu-se, salvo melhor opinião, que foram respeitados os princípios da prossecução do interesse público e do erário público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, bem como o princípio da proporcionalidade, princípios basilares da atuação da Administração Pública.-----

----- 6.Presentemente, foram estabelecidos alguns contactos entre os particulares e os serviços desta Autarquia no sentido de vir a ser concretizado o cumprimento da cláusula terceira, alínea e) do mencionado contrato e que à presente data se encontra ainda por cumprir,

17
traf.

nomeadamente, manifestaram intenção de promover o respetivo loteamento.-----

-----7.No entanto, deparamo-nos, agora, com uma questão concreta: estando o valor das taxas municipais incorporadas no valor total da aquisição da parcela de terreno em questão, não deverão os particulares pagar esse valor em sede do respetivo procedimento de licenciamento dos lotes.-----

-----8.Aparentemente, poderá surgir a impressão de que estes particulares poderão estar a beneficiar de uma isenção de taxas municipais, o que está incorreto, porquanto os benefícios fiscais ou a isenção de taxas municipais são legalmente impossíveis, dentro dos parâmetros legais permitidos e que não abrangem esta situação, nos termos do Artigo 12º, n.º 2 e 3 da Lei das Finanças Locais e do Artigo 21º do Regulamento e Tabela de Taxas.-----

-----9.Mas não foi no âmbito desta figura jurídica que o acordo foi firmado.-----

-----10.Neste sentido, importa clarificar o presente situação e fazer o reconhecimento formal de que o valor correspondente às taxas municipais decorrentes do licenciamento dos três lotes, objecto do contrato firmado entre o Município e os particulares, consubstância uma **compensação**, nos termos da liberdade negocial e do valor global do custo do mesmo negócio, conforme exposto no quadro supra apresentado, encontrando-se respeitados os princípios da Administração Pública e da lei.-----

-----11.Dado que compete à Assembleia Municipal a matéria referente às taxas, nos termos da alínea e), do n.º 2, do Artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser este o órgão a fazer o reconhecimento a título de compensação fundamentada e autorizar o ato de não pagamento das taxas municipais, no âmbito do respetivo processo de licenciamento dos três lotes em questão, nos termos supra expostos.-----

-----12.Neste sentido, apresenta-se para aprovação o reconhecimento de que o valor correspondente às taxas municipais decorrentes do licenciamento dos três lotes, objecto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

Do contrato firmado entre o Município e os particulares Maria do Rosário Batista, Maria Edite Batista dos Santos, António Vicente Batista dos Santos e Aníbal João Batista dos Santos, em 28 de Março de 2003, consubstância uma compensação, nos termos do negócio feito, que teve por base o valor global do custo do mesmo negócio e pelos demais fundamentos expostos, e conseqüente autorização para o não pagamento das taxas municipais, no âmbito do respetivo processo de licenciamento dos três lotes em questão, nos termos supra expostos, possibilitando, assim, o cumprimento da cláusula terceira, alínea e) do mencionado contrato, a todo o tempo.-----

----- À consideração superior."-----

----- Após análise da informação acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade o proposto na informação.-----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria – Gabinete Jurídico n.º39/2012 sobre o assunto: “Relatório – Processo Averiguações – Maria de Lurdes Santos Marques” - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 39/2012.** -----

----- **Data: 13/11/2012.** -----

----- **Assunto: “Relatório – Processo Averiguações – Maria de Lurdes Santos Marques”.**-----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

----- 1. Na sequência da Inf.º 40/DFP, de 12/6/2012, foi aberto um processo de averiguações ao abrigo do Artigo 17º, n.º 1 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos. -----

M
haf.

-----2.Na sequência do mesmo processo, após ouvida a Sr.^a Maria de Lurdes S. Marques (doc1), a mesma referiu os seus motivos para o incumprimento, nomeadamente, a situação precária de trabalho, em sequência do acidente de trabalho ocorrido.-----

-----3.Em data posterior, nomeadamente, em 8/11/2012, dirigiu-se junto dos serviços desta Edilidade apresentando a sua nova situação de desempregabilidade, tendo esta situação sido constatada pessoalmente pela signatária, aquando da presença da Maria de Lurdes Marques junto dos serviços do Centro de Emprego, que periodicamente se deslocam a Vila de Rei.(doc. 2) -----

-----4.À presente data recebe um subsídio no montante de € 330,00 mensais. -----

-----5.Tendo por base os referidos dados do rendimento do agregado familiar, constatou-se que o valor per capita mensal do mesmo ascende a € 165,00. -----

-----6.A Sr.^a Maria de Lurdes manifestou a vontade de pagar toda a dívida tendo solicitado um plano de pagamento das rendas atrasadas, de forma a conseguir regularizar a sua situação.

-----7.O valor da dívida em referência às rendas da habitação social ascende a € 380,00. --

-----8.O plano proposto consiste em pagar o valor da renda de cada mês acrescido do valor de € 25,00 até atingir o total em dívida. -----

-----9.A Sr.^a Maria de Lurdes até Maio cumpriu sempre com as suas obrigações decorrentes do contrato de arrendamento estabelecido com a Câmara Municipal de Vila de Rei.

-----10.Tendo em conta o espírito da atribuição dos fogos a custos controlados, no âmbito da política de habitação social, nomeadamente, o apoio à população mais desfavorecida, poderão ser atendidos os motivos referidos pela arrendatária, com fundamentação nas dificuldades financeiras ocorridas em sequência de um acidente de trabalho e de desempregabilidade, e dado o seu baixo rendimento e o seu agregado familiar ser constituído por si e sua filha menor.-----

-----11.Enquadrando-se este caso, no artigo 17.º n.º 2 do supra citado regulamento,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

podendo, salvo melhor opinião, ser aprovado o referido plano, dadas as dificuldades financeiras existentes. -----

----- 12.O órgão competente à luz do regulamento para decidir a aprovação do plano de pagamento é a Câmara Municipal.-----

----- 13.Desta forma, apresenta-se à consideração superior a presente proposta.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, o plano de pagamento e tudo demais que foi proposta na informação.-----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência relativamente ao assunto: “Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Fundação João e Fernanda Garcia” - para deliberação;** -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se, a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

----- **Proposta**-----

----- Considerando que o protocolo existente entre o Município de Vila de Rei e a Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei, no âmbito da gestão e exploração do equipamento do Centro de Atividades Ocupacionais - CAO, chegará ao seu termo dentro em breve, e considerando a necessidade de apoiar as pessoas deficientes do nosso concelho e arredores, prestando um adequado serviço e acompanhamento aos deficientes e suas famílias, pretende-se celebrar novo protocolo para gestão e exploração do CAO, com uma outra instituição que se

13
fol.

encontra a sedeada no concelho de Vila de Rei, possuindo a valência nesta área, no caso a Fundação João e Fernanda Garcia, nos termos que se apresentam em minuta de protocolo que se junta. -----

-----À consideração do Executivo Camarário.”-----

-----Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Fundação João e Fernanda Garcia. -----

-----Retomaram aos trabalhos a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão Acção social, Educação, Cultura e Desporto n.º DASECD/90/2012 sobre o assunto: “Balanço do protocolo de colaboração entre o Município de Vila de Rei e a Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei no âmbito da residência de estudantes” - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentaram-se, o Vice-Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º DASECD/90/2012. -----

-----Data: 08.Novembro.2012. -----

-----Assunto: “Balanço do protocolo de colaboração entre o Município de Vila de Rei e a Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei no âmbito da residência de estudantes”-----

-----Aos oito dias do mês de Novembro de 2012, a equipa técnica da residência de estudantes de Vila de Rei, reuniu para efectuar o balanço sobre o assunto mencionado em



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref.

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

Epígrafe para conhecimento superior, nomeadamente:-----

----- 1.A residência esteve encerrada do dia 31 de Julho até ao dia 08 de Setembro decorrente das férias escolares;-----

----- 2.Até ao dia 31 de Julho estiveram a colaborar na residência de estudantes três funcionárias da instituição já mencionada e conforme protocolado;-----

----- 3.A residência iniciou o seu funcionamento em 08 de Setembro de 2012, tendo sido a seguinte colaboração da instituição já mencionada:-----

----- - Entre o dia 8 e 30 de Setembro colaboraram três funcionárias;-----

----- - Entre o dia 01 de Outubro e 05 de Novembro colaboraram duas funcionárias;-----

----- - Desde o dia 06 de Novembro colabora uma funcionária.-----

----- Deste modo e porque a necessidade de assegurar os fins de semana, feriados e eventuais substituições tem sido variável propõe-se que a mensalidade acordada entre as duas entidades já mencionadas passe de 1000,00€ (mil euros) para 500,00€ (quinhentos euros), a partir do presente mês do corrente ano e durante o presente ano lectivo.-----

----- À consideração superior."-----

----- Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, que a mensalidade acordada entre as duas entidades já mencionadas passe de 1000,00€ (mil euros) para 500,00€ (quinhentos euros), a partir do presente mês do corrente ano e durante o presente ano lectivo.

----- Retomaram aos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Acção social, Educação, Cultura e Desporto n.º 91/2012 sobre o assunto: “Explicações do Ensino Secundário” - para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da



alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º 91/2012. -----

-----Data: 13-11-2012. -----

-----Assunto: “Explicações do Ensino Secundário” -----

-----A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, à semelhança do ano anterior solicitou à Câmara Municipal colaboração no sentido de disponibilizar explicações para os alunos do Ensino Secundário com maiores dificuldades. -----

-----Neste seguimento o Município irá apoiar os alunos do ensino secundário com nota inferior ou igual a 12 valores, considerando que este é um investimento na educação e formação dos jovens Vilarregenses, ajudando-os a preparar-se para prosseguirem os seus estudos e enfrentarem o mercado de trabalho. -----

-----Deste modo e à semelhança do ano anterior, o Município comparticipará financeiramente na totalidade três disciplinas por cada ano lectivo e indicadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. --

-----Como no ano anterior este critério foi aplicado a partir da avaliação obtida no final do primeiro período, existindo alunos com dificuldades desde o início do ano lectivo, os quais juntamente com alguns encarregados de educação manifestaram interesse em explicações desde o início do ano lectivo após obterem as primeiras notas nos testes, propõe-se que o critério da nota de avaliação seja aplicado a partir dos primeiros testes de avaliação. Deste modo aquando a inscrição para explicação de determinada disciplina com nota inferior ou igual a 12 valores será obrigatória cópia do teste de avaliação de forma a comprovar que reúne os requisitos já identificados para a frequência da explicação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 20/2012, de 16 de novembro de 2012)-----

----- Para dar início ao procedimento enviar-se-á a minuta da ficha de inscrição à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei de forma a proceder às formalidades que entender por bem fazer, ficando o Município a aguardar a indicação das disciplinas de forma a poder proceder à contratação de professores qualificados para o efeito. -----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior,-----

----- Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, as explicações para os alunos do ensino secundário. No entanto o Sr. Vereador José Januário Jerónimo concorda com as explicações, mas não concorda que sejam pagas explicações a alunos que tenham possibilidades financeiras. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º 105 sobre o assunto: “Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica de Edifícios Municipais de Tarifas Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)” – para conhecimento; -----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação acima mencionada.-----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Ambiente e Espaços Verdes n.º 106 sobre o assunto: “Plano de Atividade da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul para 2013 para o Município de Vila de Rei” – para conhecimento; -----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação acima mencionada.-----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto – Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 85/2012 sobre o assunto: “Centro Local de Informação e de apoio à literacia da Comunidade de Vila de Rei” – para -----**

conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação acima mencionada. -----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 51/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Outubro de 2012” – para conhecimento;**

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem da despesa paga no mês de outubro, do corrente ano, no valor de € 450.845,94 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador. -----

Irene Barata

Francisco